DECRETO Nº 279/2015 de 10.12.2015

DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,
Considerando que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimento dos serviços essenciais,
Considerando em especial as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do equilíbrio da Receita e Despesa de 2015,
Considerando as atividades internas para encerramento de exercício e abertura de orçamento e atividades para 2016 nos Departamentos de Administração e Finanças,
Considerando o recesso escolar, concessão de férias e atividades concentradas nesta jornada, nos Departamentos de Educação, Social e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, para os servidores com lotação no Departamento de Administração e Fazenda, no Departamento Municipal de Assistência Social e no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Modelo – SC, **no período de 15.12.2015 a 08.01.2016, em Turno Único das 07:00 às 13:00 horas.**

Art. 2º - Fica igualmente estabelecida a jornada de trabalho em Turno Único no Departamento Municipal de Educação, no período de 21.12.2015 a 31.12.2015.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Saúde mantém seu horário normal de atendimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 10 de dezembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento